

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.875/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR FABIO RIDOLFI BRASIL.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu **PROMULGO**:

- Artigo 1º Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao <u>Senhor FABIO RIDOLFI</u>
 <u>BRASIL</u>, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.
- **Artigo 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de julho de 2024.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

-PRESIDENTE-

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

COLATINA-ES - CEP.: 29.700-025

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

